

RE: Solicitação edital 2//2019



Câmara Municipal de Andorinha

Qua, 12/06/2019 12:10

Hugo Machado



EDITAL PP 002 2019 LOCAÇÃ...

674 KB

Bom Dia ,
Conforme solicitação encaminho-lhe Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 .

Câmara Municipal de Andorinha

Cargo

Empresa

De: Hugo Machado <hugo@stconsultoria.com.br>

Enviado: terça-feira, 11 de junho de 2019 11:54

Para: cmandorinha@hotmail.com

Assunto: Solicitação edital 2//2019



SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA
A GESTÃO PÚBLICA

Bom dia,
Venhp através deste email solicitar o edital 2/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA WEB; FOLHA DE PAGAMENTO RH COM
ATENDIMENTO AO E SOCIAL E SIGA; DIGITALIZAÇÃO, CADASTRAMENTO E BUSCA DE LEIS; E,
GESTÃO DE PATRIMÔNIO; DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ANDORINHA - BA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Atenciosamente,

Hugo Machado

Consultor Comercial

Tel.: (71) 3503-S408

(71) 99636-7512 (Vivo-WattsApp)

(71) 99633-0032 (Claro-WattsApp)

(71) 98713-7748 (Oi)

RE: interesse em participar do pregão presencial 002/2019



Câmara Municipal de Andorinha

Ter, 25/06/2019 17:06

HotLine Tecnologia LTDA



EDITAL PP 002 2019 LOCAÇA...

674 KB

Boa tarde

Estamos encaminhando o Edital Pregão Presencial 002/2019, para sua participação na referida licitação.

Câmara Municipal de Andorinha

Cargo

Empresa

De: HotLine Tecnologia LTDA <hotlinetecnologia@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 25 de junho de 2019 16:26

Para: cmandorinha@hotmail.com

Assunto: interesse em participar do pregão presencial 002/2019

Boa tarde prezad(o)as, Venho através deste, solicitar informações referentes a documentação e o edital do referido pregão.

Att,

Clovis Ribeiro da Silva.

HOTLINE
Tecnologia

ACESSE NOSSO SITE
www.hotlinetecnologia.com.br

ENTRE EM CONTATO

(74) 98106-6374

(74) 4042-3035

Rua Maniano Ventura, 166-A
Centro, Senhor Do Bonfim - BA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

ANTONIO-RODO DA SILVA MACHADO

Doc. Identific. / One Session / Nº
 520728954 Nº. 1. CPF: 8. 17294

028/07/85 355-35-358/06408

LOCAL DE NASCIMENTO: BA
 ENDEREÇO: RUA LOCHA DA SILVA
 Nº 100 - BARRA DO VALE - SALVADOR - BA

13/11/2022 07/12/2017

SALVADOR - BA 07/12/2017

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1551815908

1551815908

PROJETO PLASTICAL

BAHIA

07/12/2017

Handwritten marks and signatures, including a large stylized 'A' and other illegible scribbles.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI / CNPJ: 04.706.403/0001-01



Pelo presente instrumento particular,

MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA, brasileira, nascida em 14.05.1968, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.657.745-34 e portador da cédula de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento, 1401, Pituba, CEP 41810060, Brasil;

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ST CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.403/0001-01, com sede e domicílio na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Doutor José Peroba, nº 325, Edifício Elite Comercial, Salas 803, 804 e 805, STIEP, CEP 41.770-235, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE 29 2 0239690-2, "Sociedade" que, regida pelas cláusulas e condições constantes do Contrato Social, bem como pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, resolvem **alterar e transformar a natureza jurídica da sociedade de LTDA para EIRELI**, e, por fim, consolidar o contrato, nos seguintes termos e condições:

I. DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1. A sociedade que girava sob a denominação social de **ST CONSULTORIA LTDA** passa a girar sob o nome empresarial de **ST CONSULTORIA EIRELI**,

II. DA TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA.

2. Em razão da exclusão extrajudicial do sócio minoritário, o Sr. **JOÃO VINICIUS RAMOS BORGES**, conforme último arquivamento de alteração contratual, datado do dia 20 de dezembro de 2017, decide a sócia remanescente, com fulcro no art. 1.033, inciso IV c/c parágrafo único, do Código Civil de 2002, transformar natureza jurídica da sociedade de limitada para empresa individual de responsabilidade limitada (**EIRELI**).

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

1



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018
Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ASPX

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 04.706.403/0001-01



III. DA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

3. Em decorrência da transformação mencionada acima, a sócia manente resolve alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social, aumentando o capital social da empresa, respeitando o valor mínimo exigido do tipo societário em questão, com fulcro no art. 980-A do C.C., passando a vigor a seguinte redação:

4. O capital social da Empresa, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas na seguinte proporção:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALOR	%
MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA	95.400	R\$ 95.400,00	100,00%
TOTAL	95.400	R\$ 95.400,00	100%

5. A responsabilidade da titular é limitada ao valor do capital integralizado.

IV. DA ADMINISTRAÇÃO / DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

6. A Empresa será administrada isoladamente pela Titular MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA, brasileira, nascida em 14.05.1968, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/ME sob o nº 464.657.745-34 e portador da cédula de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento 1401, Pituba, CEP 41810-060, Brasil;

7. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, e

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

2



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em http://reginjuceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 04.706.403/0001-01



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V. DA RATIFICAÇÃO DO FORO

8. A Titular ratifica a eleição do foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ST CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 04.706.403/0001-01

Pelo presente instrumento particular,

MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA, brasileira, nascida em 14.05.1968, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.657.745-34 e portador da cédula de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento 1401, Pituba, CEP 41810-060, Brasil;

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A Empresa girará sob o nome empresarial de **ST CONSULTORIA EIRELI**.

ab

Req: 8180000479996 DBE: BA.84.90.42.24 - 04.706.403.000.101

3

Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018

Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 04.706.403/0001-01



CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Empresa tem a sua sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, com endereço na Rua Doutor José Peroba, nº 325, Edifício Elite Comercial, Salas 803, 804 e 805, STIEP, CEP 41.770-235.

Parágrafo Único - A Empresa poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Empresa tem como objeto social as atividades de prestação de serviços de consultoria nas áreas de administração, educação, finanças públicas, desenvolvimento de programas e sistemas de computadores, locação e cessão de uso de sistemas, migração de dados, treinamentos para utilização de softwares, podendo expandir-se em atividades afins e correlatas.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 29/09/2001 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital da Empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de responsabilidade da sua Titular: €

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

4

Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 04.706.403/0001-01



ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA	95.400	R\$ 95.400,00	100%
TOTAL	95.400	R\$ 95.400,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A Empresa será administrada isoladamente pela Titular **MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA**, brasileira, nascida em 14.05.1968, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.657.745-34 e portador da cédula de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento 1401, Pituba, CEP 41810-060, Brasil;

Parágrafo Primeiro - A Empresa poderá nomear administrador(es) não sócio, nos termos dos artigos 1.060 e 1.062 do Código Civil, desde que mediante alteração deste contrato social ou em ato societário apartado, registrado perante o Registro Público de Empresas Mercantis de sua origem e, independentemente de caução, o qual exercerá seu cargo por prazo indeterminado, até posterior revogação do seu mandato.

Parágrafo Segundo - A Empresa somente se obriga:

- (a) Por ato ou assinatura do administrador;
- (b) Por um ou dois procuradores, agindo dentro dos poderes estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou,
- (c) Por ato ou assinatura de um procurador, agindo isoladamente, quando os poderes a ele outorgados referirem-se à representação "ad judicia". ✓

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.9042.24 - 04.706.403.000.101

5



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 04.706.403/0001-01



Parágrafo Terceiro - As procurações outorgadas pela Empresa serão assinadas pelo administrador e deverão conter expressamente prazo de validade determinado e os poderes conferidos, com exceção daquelas com poderes "ad judicia".

Parágrafo Quarto - São expressamente vedados e consequentemente nulos e inoperantes em relação à Empresa, todos os atos do titular, administrador(es) ou eventuais procuradores que a envolvam em obrigações estranhas ao seu objeto social, tais como avais, endossos, fianças, ou outras garantias em favor de terceiros, ficando, quem praticar tais atos, responsável, individualmente, por eles, exceto mediante autorização prévia e expressa do titular.

Parágrafo Quinto - O(s) administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelo titular, e que será levada à conta de despesas gerais da Empresa.

Parágrafo Sexto - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO EMPRESARIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício empresarial terá seu início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário, e, ainda, apuradas as perdas, o lucro líquido do exercício e o destino que a ele será dado, com observância das prescrições legais.

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

6



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI/ CNPJ: 04.706.403/0001-01



Parágrafo Primeiro - A Empresa poderá levantar balanços intermediários para apuração de resultados, e, com base nestes, distribuir lucros.

Parágrafo Segundo - Os lucros líquidos poderão ser distribuídos conforme deliberação do titular, mensalmente, anualmente ou na periodicidade definida pelo mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA DO TITULAR

Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO TITULAR

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma natureza jurídica, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA - REGÊNCIA SUPLETIVA

A Empresa será regida pelas cláusulas e condições do presente Contrato Social, pelo artigo 980-A, bem como pelas disposições contidas no Código Civil, que disciplinam as empresas limitadas, supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para o efetivo exercício e cumprimento de direitos e obrigações deste ato constitutivo, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Req. 8180000479996 DSE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

7



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI / CNPJ: 04.706.403/0001-01



E, por estarem justos e contratados, as partes firmam a presente Alteração por Transformação e Consolidação do Contrato da Empresa, em uma única via de teor e forma.

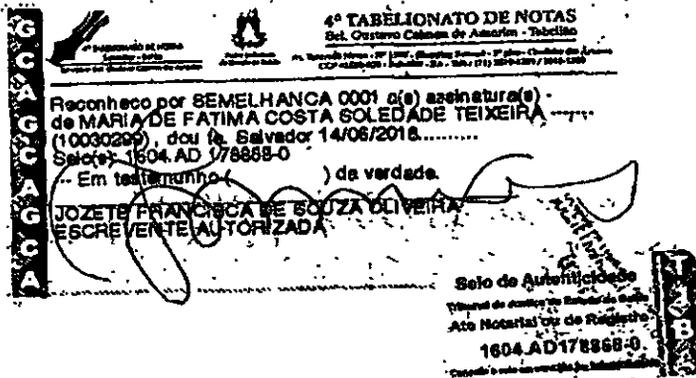
Salvador, 05 de Junho de 2018

Titular:

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
CPF: 464.657.745-34

Visto Advogado:

Renata Britto Bomfim Carneiro
Renata Britto Bomfim Carneiro
OAB/BA nº 26.242



Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

8



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018.
Protocolo 188989692 de 05/06/2018
Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ST CONSULTORIA EIRELI
PROTOCOLO	188989692 - 05/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600289839
CNPJ 04.706.403/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018

C-




HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2018

Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018

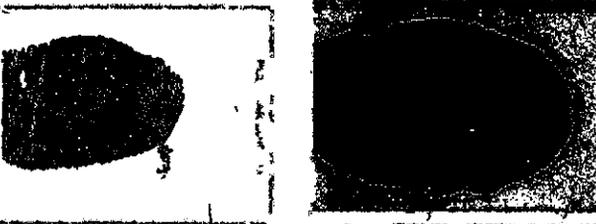
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO TRÁFICO DE DROGAS E FUMIGAM



Maria de Fatima Costa Soledade Teixeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 03.543.935-10 DATA DE EMISSÃO 22-02-2014

NOME MARIA DE FATIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA

PAI ASCLEPIADES ANTONIO SOLEDADE

MÃE VANIA MARIA DA COSTA SOLEDADE

CIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 22-02-1989

DOC. CIVIL C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SE LV 819 FL 045 RT 0007629

CPF 464.657.745-34

Traci da Silva de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTABELECIDOR DE NOTAS
Dr. Gustavo Calmon de Albuquerque

Compare com o original que me foi apresentado, de
Salvador 03/06/2019

Em testemunho de verdade.

FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCREVENHA

CPF 031.104.47191-4

Contate www.tbep.org.br



COLORIDA

C -

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2019
---	---------------------------

Processo Administrativo: N° 003/2019

Setor de Licitações

Situada à Avenida José C. De Carvalho, s/n° - Bairro Centro – Andorinha/BA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão acima reportado, e que atendemos plenamente a todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone, e no caso de alguma omissão ou falha, estamos cientes das sanções previstas, acolhendo toda responsabilidade a nos imposta.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

04706403/0001-01

ST CONSULTORIA EIRELI

Rua Dr. José Peroba

Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805

Stiep - CEP: 41770-235

Salvador - BA

Salvador, 19 de junho de 2019.



Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira

ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira

CPF: 464.657.745-34

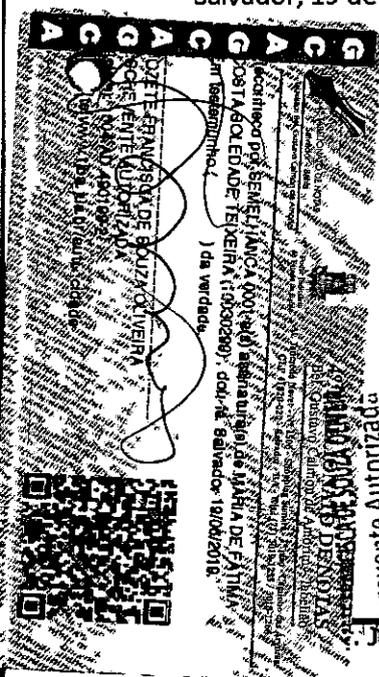
Subscrite Autorizada

José Peroba, 325 Edf: Elite Comercial 8º Andar – Sala 804 – Costa Azul - Salvador – Bahia

C.N.P.J. nº 04.706.403/0001-01 e Inscrição Municipal nº 209.022/0001-93

Tels: (71) 3503-5400 - e-mail: suporte@stconsultoria.com.br

www.stconsultoria.com.br





189739355

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM
PROTOCOLO	189739355 - 16/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29101943908
CNPJ 00.428.414/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/02/2018

Certifico o Registro sob o nº 97735369 em 16/02/2018

Protocolo 189739355 de 16/02/2018

Nome da empresa CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM NIRE 29101943908

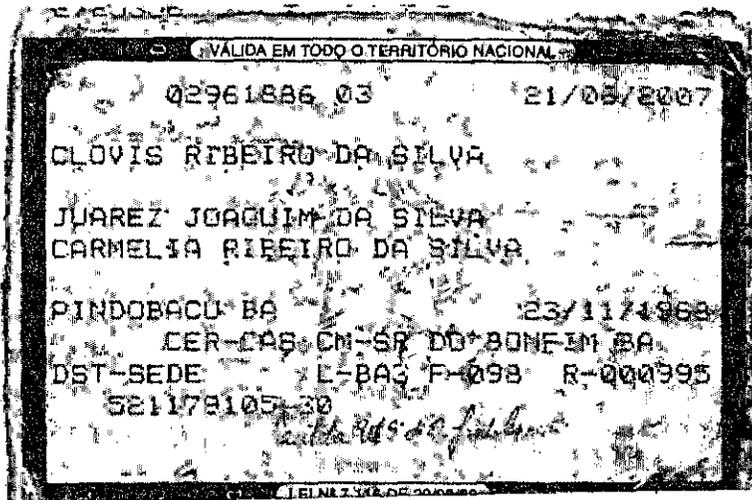
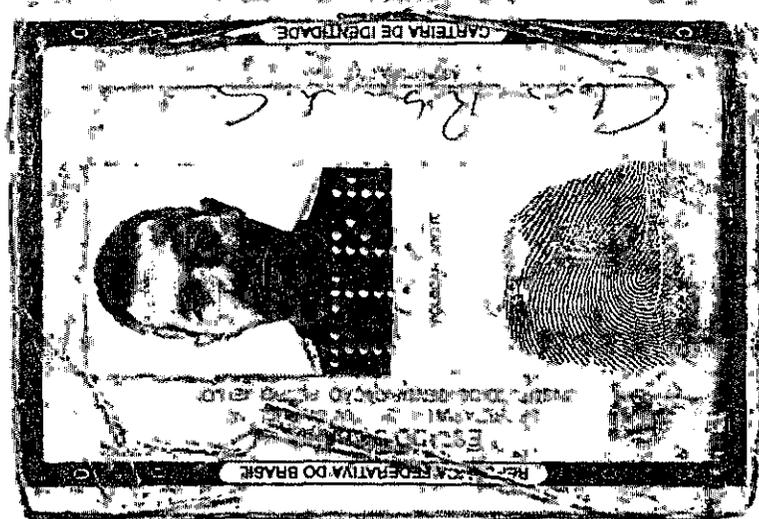
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 35349467106400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





Conferir com Dni ginal
Estat

(Handwritten scribble)



CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM - ME

C.N.P.J.: 00.428.414/0001-16

Tel.: {0**74} 3642 - 1190

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Andorinha
Setor de Licitações
Situada à Avenida José C. De Carvalho, s/nº - Bairro Centro – Andorinha/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão acima reportado, e que atendemos plenamente a todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone, e no caso de alguma omissão ou falha, estamos cientes das sanções previstas, acolhendo toda responsabilidade a nos imposta.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Senhor do Bonfim, 25 de junho de 2019



Clovis Ribeiro da Silva

CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME
CNPJ: 00.428.414/0001-16

00.428.414/0001-16
Clovis Ribeiro da Silva de Bonfim
HOTLINE TECNOLOGIA
R. Mariano Ventura, 166-A Térreo
Centro - CEP: 48.970-000
Senhor do Bonfim - BA

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2086
Tabelião: BENVIDO GOMES DE ALMEIDA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CLOVIS RIBEIRO DA SILVA

Em testemunho da verdade, Mago Evangelista Pereira da Silva, Escrevente Autorizado, a este ato, em validade acompanhada do QR CODE - Senhor do Bonfim - BA - 25/06/2019 - Valor do Atº: R\$ 500,00 (R\$ 500,00) - Taxa: R\$ 2,42 - Taxa: R\$ 2,55

05167AB285645-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.lus.br/autenticidade

Tabelião do Segundo Ofício
Senhor do Bonfim - Bahia
MAGO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA
Escrevente Autorizado

Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2019
---	---------------------------

Processo Administrativo: N° 003/2019

A Pregoeira oficial da Câmara Municipal de Andorinha - BA,

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ST CONSULTORIA EIRELI	
CNPJ: 04.706.403/0001-01	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 209.022/001-93
ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, nº 325, salas 803 a 805, Edf. Elite Comercial, Stiep - Salvador, Bahia.	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira	

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistemas de Contabilidade Pública Web; Folha de Pagamento (RH) com atendimento ao e-Social e SIGA; Digitalização, Cadastramento e Busca de Leis; e, Gestão de Patrimônio; destinados à manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Andorinha – BA, conforme especificações, e condições dos serviços a serem prestados, constante no Anexo I (Termo de Referência), conforme valores distribuídos na tabela abaixo:

ITEM	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Total
01	06	mês	Locação de Sistema de Contabilidade Pública Web	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
02	06	mês	Locação de Sistema de Folha de Pagamento (RH) com atendimento ao e-Social e SIGA	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
03	06	mês	Locação de Sistema de Digitalização, Cadastramento e Busca de Leis	-	-
04	06	mês	Locação de Sistema de Gestão de Patrimônio	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
TOTAL R\$				R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

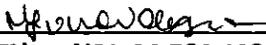
Valor Total por Extenso: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

- ✓ Nos preços ofertados já estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, que serviram de base para chegar ao preço final da prestação de serviço que se propõe a licitante em executar.

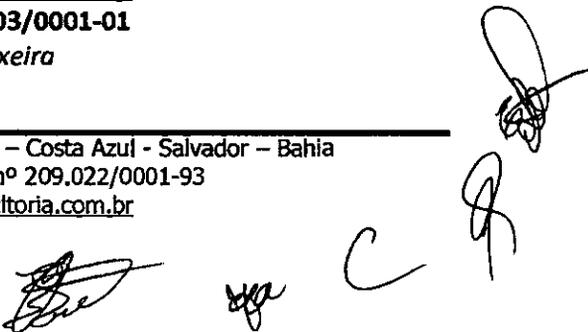
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Salvador, 26 de junho de 2019.

04.706.403/0001-01
ST CONSULTORIA EIRELI
 RUA DR. JOSE PEROBA 325 - SALAS 803 A 805
 EDF. ELITE COMERCIAL STIEP
 CEP: 41.770-235
 SALVADOR - BA


ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01
 Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
 CPF: 464.657.745-34

Rua Dr. José Peroba, 325 Edf: Elite Comercial 8º Andar – Sala 804 – Costa Azul - Salvador – Bahia
 C.N.P.J. nº 04.706.403/0001-01 e Inscrição Municipal nº 209.022/0001-93
 Tels: (71) 3503-5400 - e-mail: suporte@stconsultoria.com.br
www.stconsultoria.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2019
---	---------------------------

Processo Administrativo: N° 003/2019

DECLARAÇÃO DE CARTA PROPOSTA

Sra. Pregoeira,

1 – Seguindo os ditames editalícias, apresentamos a V.Sa. a nossa Proposta de Preços para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o nº 002/2019, Processo Administrativo nº 003/2019, conforme cotação, especificada de acordo com relação da Proposta de Preço (Anexo III), por nós apresentada, tem valor inicial de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

2 – Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua efetiva instalação e funcionamento.

3 – Valor Geral ofertado por nossa empresa é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

4 – Declaramos expressamente que, nos preços ofertados, na Proposta de Preço, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: Impostos, Taxas, Fretes e etc.

5 - Informamos ainda que a conta bancária da empresa esta no **Banco Brasil, c/c nº 121.823-9, agencia nº 2976-9**, e o nosso telefone para contato é (71) 3503-5414, fax nº (71) 3503-5415, e-mail adm@stconsultoria.com.br

Salvador, 26 de junho de 2019.



Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
CPF: 464.657.745-34

C. D.
[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.706.403/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/09/2001

NOME EMPRESARIAL
ST CONSULTORIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ST-CONSULTORIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R DR JOSE PEROBA

NÚMERO
325

COMPLEMENTO
EDIF ELITE SALA 803, 804 E 805

CEP
41.770-235

BAIRRO/DISTRITO
STIEP

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
adm@stconsultoria.com.br

TELEFONE
(71) 9503-5400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2019 às 08:29:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI / CNPJ: 04.706.403/0001-01



Pelo presente instrumento particular,

MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA, brasileira, nascida em 14.05.1968, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.657.745-34 e portador da cédula de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento 1401, Pituba, CEP 41810060, Brasil;

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ST CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.403/0001-01, com sede e domicílio na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Doutor José Peroba, nº 325, Edifício Elite Comercial, Salas 803, 804 e 805, STIEP, CEP 41.770-235, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE 29 2 0239690-2, "a Sociedade" que, regida pelas cláusulas e condições constantes do Contrato Social, bem como pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, resolvem alterar e transformar a natureza jurídica da sociedade de LTDA para EIRELI, e, por fim, consolidar o contrato, nos seguintes termos e condições:

I. DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1. A sociedade que girava sob a denominação social de **ST CONSULTORIA LTDA** passará a girar sob o nome empresarial de **ST CONSULTORIA EIRELI**.

II. DA TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2. Em razão da exclusão extrajudicial do sócio minoritário, o Sr. **JOÃO VINÍCIUS RAMOS BORGES**, conforme último arquivamento de alteração contratual, datado do dia 20 de dezembro de 2017, decide a sócia remanescente, com fulcro no art. 1.033, inciso IV c/c parágrafo único, do Código Civil de 2002, transformar natureza jurídica da sociedade de limitada para empresa individual de responsabilidade limitada (**EIRELI**).

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

1



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018.
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI / CNPJ: 04.706.403/0001-01



III. DA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

3. Em decorrência da transformação mencionada acima, a sócia manente resolve alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social, aumentando o capital social da empresa, respeitando o valor mínimo exigido do tipo societário em questão, com fulcro no art. 980-A do C.C., passando a vigor a seguinte redação:

4. O capital social da Empresa, totalmente subscrito, e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas na seguinte proporção:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALOR	%
MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA	95.400	R\$95.400,00	100,00%
TOTAL	95.400	R\$95.400,00	100%

5. A responsabilidade da titular é limitada ao valor do capital integralizado.

IV. DA ADMINISTRAÇÃO / DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

6. A Empresa será administrada isoladamente pela Titular MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA, brasileira, nascida em 14.05.1968, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.657.745-34 e portador da cédula de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento 1401, Pituba, CEP 41810-060, Brasil;

7. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, e

Reg. 818000047996 DBE: BA.88904224 - 04.706.403.000.101

2



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTÓRIA EIRELI - CNPJ: 04.706.403/0001-01



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V. DA RATIFICAÇÃO DO FORO

8. A Titular ratifica a eleição do foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTÓRIA EIRELI
CNPJ: 04.706.403/0001-01**

Pelo presente instrumento particular,

MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA, brasileira, nascida em 14.05.1968, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.657.745-34 e portador da cédula de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento 1401, Pituba, CEP 41810-060, Brasil;

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A Empresa girará sob o nome empresarial de **ST CONSULTORIA EIRELI**. ↓

ab



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 04.706.403/0001-01



CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Empresa tem a sua sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, com endereço na Rua Doutor José Peroba, nº 325, Edifício Elite Comercial, Salas 803, 804 e 805, STIEP, CEP 41.770-235.

Parágrafo Único - A Empresa poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Empresa tem como objeto social as atividades de prestação de serviços de consultoria nas áreas de administração, educação, finanças públicas, desenvolvimento de programas e sistemas de computadores, locação e cessão de uso de sistemas, migração de dados, treinamentos para utilização de softwares, podendo expandir-se em atividades afins e correlatas.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 29/09/2001 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital da Empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de responsabilidade da sua Titular: e

Req: 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

4



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 04.706.403/0001-01



UNICO SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA	95.400	R\$ 95.400,00	100%
TOTAL	95.400	R\$ 95.400,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada, ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A Empresa será administrada isoladamente pela Titular **MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA**, brasileira, nascida em 14.05.1968, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.657.745-34 e portador da cédula de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua das Angélicas, nº 121, Edifício Residencial Varandas do Nascente, Apartamento 1401, Pituba, CEP 41810-060, Brasil;

Parágrafo Primeiro - A Empresa poderá nomear administrador(es) não sócio, nos termos dos artigos 1.060 e 1.062 do Código Civil, desde que mediante alteração deste contrato social ou em ato societário apartado, registrado perante o Registro Público de Empresas Mercantis de sua origem e, independentemente de caução, o qual exercerá seu cargo por prazo indeterminado, até posterior revogação do seu mandato.

Parágrafo Segundo - A Empresa somente se obriga:

- (a) Por ato ou assinatura do administrador;
- (b) Por um ou dois procuradores, agindo dentro dos poderes estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou;
- (c) Por ato ou assinatura de um procurador, agindo isoladamente, quando os poderes a ele outorgados referirem-se à representação "ad judicia". ✓

Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.42.24 - 04.706.403.000.101

5



Verifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA0.aspx>

Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI / CNPJ: 04.706.403/0001-01



Parágrafo Terceiro - As procurações outorgadas pela Empresa serão assinadas pelo administrador e deverão conter expressamente prazo de validade determinado e os poderes conferidos, com exceção daquelas com poderes "ad judicia".

Parágrafo Quarto - São expressamente vedados e conseqüentemente nulos e inoperantes em relação à Empresa, todos os atos do titular, administrador(es) ou eventuais procuradores que a envolvam em obrigações estranhas ao seu objeto social, tais como avais, endossos, fianças, ou outras garantias em favor de terceiros, ficando, quem praticar tais atos, responsável, individualmente, por eles, exceto mediante autorização prévia e expressa do titular.

Parágrafo Quinto - O(s) administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de pró-lábere, a ser fixada pelo titular, e que será levada à conta de despesas gerais da Empresa.

Parágrafo Sexto - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO EMPRESARIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício empresarial terá seu início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário, e, ainda, apuradas as perdas, o lucro líquido do exercício e o destino que a ele será dado, com observância das prescrições legais.

Req. 8180000479996 DBE: BA.68.90.42.24 - 04.706.403.000.101

6



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018
Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI / CNPJ: 04.706.403/0001-01



Parágrafo Primeiro - A Empresa poderá levantar balanços intermediários para apuração de resultados, e, com base nestes, distribuir lucros.

Parágrafo Segundo - Os lucros líquidos poderão ser distribuídos conforme deliberação do titular, mensalmente, anualmente ou na periodicidade definida pelo mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - FALÉCIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA DO TITULAR

Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO TITULAR

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma natureza jurídica, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGÊNCIA SUPLETIVA

A Empresa será regida pelas cláusulas e condições do presente Contrato Social, pelo artigo 980-A, bem como pelas disposições contidas no Código Civil, que disciplinam as empresas limitadas, supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Para o efetivo exercício e cumprimento de direitos e obrigações deste ato constitutivo, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

cb

Req. 8180000479996 DBE: BA.58.90.42.24 - 04.706.403.000.101

7



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ST CONSULTORIA EIRELI / CNPJ: 04.706.403/0001-01



E, por estarem justos e contratados, as partes firmam a presente Alteração por Transformação e Consolidação do Contrato da Empresa, em uma única via de teor e forma.

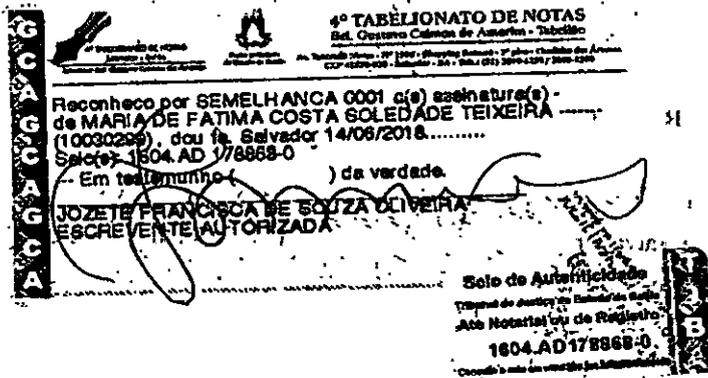
(Salvador, 05 de Junho de 2018)

Titular:

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
CPF: 464.657.745-34

Visto Advogado:

Renata Britto Bomfim Carneiro
OAB/BA nº 26.242



Req. 8180000479996 DBE: BA.88.90.4224 - 04.706.403.000.101

8



Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018
Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pôde ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188989692

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ST CONSULTORIA EIRELI
PROTOCOLO	188989692 - 05/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600289839
CNPJ 04.706.403/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600289839 em 18/06/2018

Protocolo 188989692 de 05/06/2018

Nome da empresa ST CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600289839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 64221087997628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

25/07/2018

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS

Maria de Fatima Costa Soledade Teixeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 03.543.935-10 DATA DE EMISSÃO 22-02-2014

NOME MARIA DE FATIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA

Nº 0240 ASCLEPIADES ANTONIO SOLEDADE

VANIA MARIA, DÂ COSTA SOLEDADE

MUNICÍPIO SALVADOR BA

C. CAS. CM SALVADOR, BA DS
SE LV B19 FL 045 RT 0007629
464.657.745-34

Francilda M. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REGISTRAR

ESTABELECIDO DE REGISTROS
Dr. Gustavo Calmon de Amorim

Quiere como original que me foi apresentado, dou fé
Salvador 03/06/2014
em testemunho da verdade.

FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVÃO
AUTORIZADO

www.registros.ba.gov.br

COPIA COLORIDA

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ST CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 04.706.403/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:41 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: **AB7E.4097.DC05.3721**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191578720

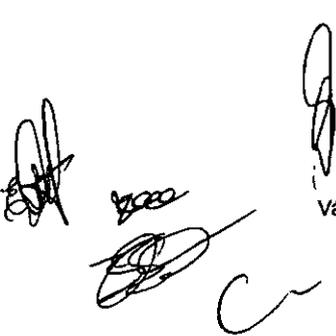
RAZÃO SOCIAL	
ST CONSULTORIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.706.403/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**


Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 209.022/001-93
CNPJ: 04.706.403/0001-01

Contribuinte: ST CONSULTORIA EIRELI
Endereço: Rua Doutor José Peroba, Nº 325
EDIF ELITE SALA 803, 804 E 805
STIEP
41.770-235

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 07:59:28 horas do dia 12/06/2019.
Válida até dia 10/09/2019.

Código de controle da certidão: **D815.2AC3.7948.E926.92F2.F96A.475B.EB3E**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.706.403/0001-01
Razão Social: ST CONSULTORIA EIRELI
Endereço: R JOSE PEROBA / 325 / STIEP SALVADOR - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2019 a 10/07/2019

Certificação Número: 2019061101322323217021

Informação obtida em 18/06/2019 09:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ST CONSULTORIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.706.403/0001-01

Certidão n°: 174272941/2019

Expedição: 18/06/2019, às 08:34:28

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ST CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.706.403/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior esquerda da página.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

DECLARAÇÃO

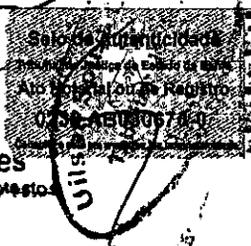
Declaro para os devidos fins que a Empresa ST Consultoria Ltda, situada na Rua Dr José Peroba, nº 325 - Ed. Elite Comercial Sala 804, Bairro Stiep, Salvador-BA, CNPJ: 04.706.403/0001-01, mantém contrato de fornecimento dos sistemas de: CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE ONLINE, CONTROLE INTERNO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, FINANCEIRO, FROTA, LICITAÇÃO, cumprindo com as cláusulas estabelecidas no contrato assinado com a Prefeitura Municipal de Lapão, demonstrando assim capacidade técnica para desenvolver a ação proposta pela instituição.

Lapão – BA, 18 de Novembro de 2014

Reconheço a (s) Firma(s) retro supra, em nome de Assinada por esta com meu sinal público.

LAPÃO - BA.

18 NOV. 2014



Wilson Souza Marques

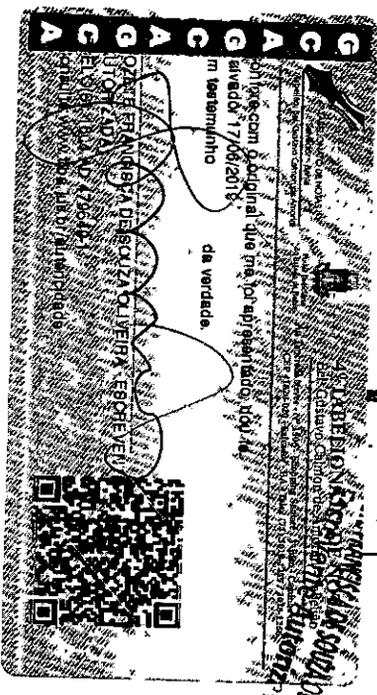
Talanteiro de Notas of unc. de Protestos

WELHINGTON ELEMAR MATOS DE SOUZA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Wellington Elemar Matos de Souza
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto nº 89 de 13 de março de 2013

Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro Administrativo de Lapão - CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010 / 1011 / 1012 - CNPJ 13.891.528/0001-40





18/06/2019

003700610

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003700610**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/06/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ST CONSULTORIA EIRELI, portador do CNPJ: 04.706.403/0001-01, estabelecida na Rua DR. José Peroba, 325, Edifício Elite Comercial, salas 803 à 805, STIEP, CEP: 41770-235, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de junho de 2019.

PEDIDO Nº:

003700610



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2019
---	---------------------------

Processo Administrativo: N° 003/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Conforme o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que relata: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Desta forma **declaramos** a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a ser apuradas, quanto à presente declaração.

Salvador, 26 de junho de 2019.

04.706.403/0001-01
ST CONSULTORIA EIRELI
RUA DR. JOSÉ PEROBA, 325 - SALAS 803A 805
EDF. ELITE COMERCIAL - STIEP
CEP. 41.770-235
SALVADOR - BA

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira

ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01

Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira

CPF: 464.657.745-34



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2019
---	---------------------------

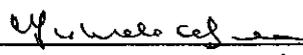
Processo Administrativo: N° 003/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ST Consultoria EIRELI, CNPJ nº 04.706.403/0001-01, sediada na Rua Dr. José Peroba nº 325, Edf. Elite Comercial, salas 804/805 - Stiep, Salvador - Bahia, CEP: 41770-235, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador, 26 de junho de 2019.

04.706.403/0001-01
ST CONSULTORIA EIRELI
RUA DR. JOSE PEROBA, 325 SALAS 804 A 805
EDF. ELITE COMERCIAL STIEP
CEP: 41 770-235
SALVADOR - BA


ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
CPF: 464.657.745-34





CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM - ME

C.N.P.J.: 00.428.414/0001-16

Tel.: {0**74} 3642 - 1190

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

Senhor do Bonfim/BA, 25 de junho de 2019

A Pregoeira oficial da Câmara Municipal de Andorinha - BA,

Pregão Presencial nº. 002/2019
Processo Administrativo nº 003/2019

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistemas de Contabilidade Pública Web; Folha de Pagamento (RH) com atendimento ao e-Social e SIGA; Digitalização, Cadastramento e Busca de Leis; e, Gestão de Patrimônio; destinados à manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Andorinha – BA, conforme especificações, e condições dos serviços a serem prestados, constante no Anexo I (Termo de Referência), conforme valores distribuídos na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	PROPONENTE
				MENSAL	TOTAL
1.	06	Mês	Locação de Sistema de Contabilidade Pública Web	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.	06	Mês	Locação de Sistema de Folha de Pagamento (RH) com atendimento ao e-Social e SIGA	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
3.	06	Mês	Locação de Sistema de Digitalização, Cadastramento e Busca de Leis	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
4.	06	Mês	Locação de Sistema de Gestão de Patrimônio	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
TOTAL R\$				R\$ 2.050,00	R\$ 12.300,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

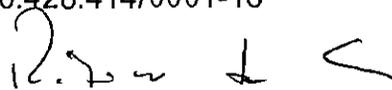
Nos preços ofertados já estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, que serviram de base para chegar ao preço final da prestação de serviço que se propõe a licitante em executar.

Senhor do Bonfim, 25 de junho de 2019

CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME

CNPJ: 00.428.414/0001-16




00.428.414/0001-16
Clovis Ribeiro da Silva de Bonfim
HOTLINE TECNOLOGIA
R. Mariano Ventura, 166-A Térreo
Centro - CEP: 48.970-000
Senhor do Bonfim - BA



CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM - ME

C.N.P.J.: 00.428.414/0001-16

Tel.: {0**74} 3642 - 1190

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CARTA PROPOSTA

Sra.Pregoeira,

1 – Seguindo os ditames editais, apresentamos a V.Sa. a nossa Proposta de Preços para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o nº 002/2019, Processo Administrativo nº 003/2019, conforme cotação, especificada de acordo com relação da Proposta de Preço (Anexo III), por nós apresentada, tem valor inicial de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

2 – Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua efetiva instalação e funcionamento.

3 – Valor Geral ofertado por nossa empresa é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

4 – Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) ofertado (s), na Proposta de Preço, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: Impostos, Taxas, Fretes e etc.

5 - Informamos ainda que a conta bancária da empresa está no banco 756 SICCOB, c/c nº 705545-5 agencia nº 3025, e o nosso telefone para contato é 74 3542 1190, e-mail hotlinetecnologia@hotmail.com

Atenciosamente,

Senhor do Bonfim, em 25 de junho de 2019

CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME
CNPJ: 00.428.414/0001-16

00.428.414/0001-16
Clovis Ribeiro da Silva de Bonfim
HOTLINE TECNOLOGIA
R. Mariano Ventura, 166-A Térreo
Centro - CEP: 48.970-000
Senhor do Bonfim - BA



CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM - ME

C.N.P.J.: 00.428.414/0001-16

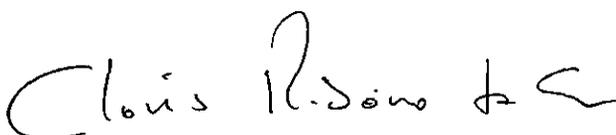
Tel.: {0**74} 3642 - 1190

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Conforme o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que relata: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Desta forma **declaramos** a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a ser apuradas, quanto à presente declaração.

Senhor do Bonfim, 25 de junho de 2019


CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME
CNPJ: 00.428.414/0001-16

[00.428.414/0001-16]
Clovis Ribeiro da Silva de Bonfim
HOTLINE TECNOLOGIA
R. Mariano Ventura, 166-A Térreo
Centro - CEP: 48.970-000
Senhor do Bonfim - BA







CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM - ME

C.N.P.J.: 00.428.414/0001-16

Tel.: {0**74} 3642 - 1190

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME CNPJ nº 00.428.414/0001-16, sediada à rua Mariano Ventura, 166 A centro Senhor do Bonfim - BA cep 48970-000 declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Senhor do Bonfim, 25 de junho de 2019


CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME
CNPJ: 00.428.414/0001-16

[00.428.414/0001-16]
Clovis Ribeiro da Silva de Bonfim
HOTLINE TECNOLOGIA
R. Mariano Ventura, 166-A Térreo
Centro - CEP: 48.970-000
Senhor do Bonfim - BA







CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ: 16.449.316/0001-03

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa: **CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM**, inscrita no CNPJ de Nº: 00.428.414/0001-16, estabelecida à Rua Mariano Ventura, 166 - A, centro, Senhor do Bonfim - Bahia detém qualificação técnica para locação de sistemas.

A referida empresa no período de janeiro a março de 2018, prestou serviços na locação de softwares para esta câmara Municipal.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas eficiência e credibilidade nos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Jaguarari, 10 de abril de 2018.

Márcio José Gomes de Araújo
Presidente da Câmara





25/06/2019

003707843

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003707843

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/06/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME, portador do CNPJ: 00.428.414/0001-16, estabelecida na RUA MARIANO VENTURA, 166A, TERREOI, CENTRO, CEP: 48897-000, Senhor do Bonfim - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 25 de junho de 2019.

PEDIDO Nº: 003707843





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.428.414/0001-16

Certidão nº: 172636632/2019

Expedição: 17/05/2019, às 16:02:21

Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.428.414/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. A.', with a large flourish underneath.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. A.', with a large flourish underneath.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM
CNPJ: 00.428.414/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:20 do dia 21/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/10/2019.

Código de controle da certidão: **200E.28FA.5DCA.99B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191328438

RAZÃO SOCIAL	
CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.847.148	00.428.414/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000873/2019

Emissão: 18/06/2019

Validade: 16/09/2019

CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM

CGA: 000.001.897/001-37

CNPJ: 00.428.414/0001-16

CNAE: 6203-1/00

RUA MARIANO VENTURA , 166-A

TERREO

CENTRO

48.970-000 - SENHOR DO BONFIM , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





**Certificado de
Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 00.428.414/0001-16
Razão Social: CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA / 68 / CENTRO SENHOR DO BONFIM - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061501240807516694

Informação obtida em 25/06/2019 18:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MAPA DE LANCE

ITEM 1

EMPRESA	ST CONSULTORIA	CLOVIS RIBEIRO DA SILVA	VALOR VENCEDOR	QTD	TOTAL	VENCEDOR
PROPOSTA	R\$ 1.400,00	R\$ -	R\$ 1.375,00	6	R\$ 8.250,00	ST CONSULTORIA
LANCE 1	R\$ 1.375,00	sem lance				
LANCE 2	sem lance					
LANCE 3						
LANCE 4						

ITEM 2

EMPRESA	ST CONSULTORIA	CLOVIS RIBEIRO DA SILVA	VALOR VENCEDOR	QTD	TOTAL	VENCEDOR
PROPOSTA	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00	6	R\$ 4.200,00	CLOVIS RIBEIRO DA SILVA
LANCE 1		R\$ 700,00				
LANCE 2	sem lance	sem lance				
LANCE 3						
LANCE 4						

ITEM 3

EMPRESA	ST CONSULTORIA	CLOVIS RIBEIRO DA SILVA	VALOR VENCEDOR	QTD	TOTAL	VENCEDOR
PROPOSTA	R\$ -	R\$ 650,00	R\$ 600,00	6	R\$ 3.600,00	CLOVIS RIBEIRO DA SILVA
LANCE 1		R\$ 600,00				
LANCE 2		SEM LANCE				
LANCE 3						
LANCE 4						

ITEM 4

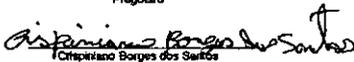
EMPRESA	ST CONSULTORIA	CLOVIS RIBEIRO DA SILVA	VALOR VENCEDOR	QTD	TOTAL	VENCEDOR
PROPOSTA	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 550,00	6	R\$ 3.300,00	CLOVIS RIBEIRO DA SILVA
LANCE 1	SEM LANCE	R\$ 550,00				
LANCE 2						
LANCE 3						
LANCE 4						

RESULTADO	
EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DOS ITENS
ST CONSULTORIA EIRELI	R\$ 8.250,00
CLOVIS RIBEIRO DA SILVA	R\$ 11.100,00

VALOR TOTAL LICITADO R\$ 19.350,00

Andaraí-BA, 26 de Junho de 2019


ELIANE DE ARAÚJO DUARTE
Perito


Cristóvão Borges dos Santos
Membro Equipe de Apoio


MANOELERSON MACEDO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio


ST CONSULTORIA EIRELI
Antônio Hugo de Silva Machado
Representante


CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM
Clóvis Ribeiro da Silva
Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

Ata de sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço, Habilitação e Julgamento da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de seis de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Andorinha, situada à Avenida José C. de Carvalho Filho, Centro, s/n Andorinha, Bahia, se identifica a Sr.^a Pregoeira Eliane de Araújo Duarte, e a equipe de apoio, Crispiniano Borges dos Santos e Jeanderson Macedo da Silva, todos designados pela portaria 005/2019, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, e subsidiada pela Lei nº 8.666/93. Registra-se que toda a divulgação foi atendida, do edital foi publicado o aviso que estava à disposição através do contato com telefônico a Pregoeira no Número (74) 3529-1135. Solicitaram o edital as empresas CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME e ST CONSULTORIA LTDA. Sob a presidência do Pregoeiro, é instalada a Sessão Pública da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a "locação de sistemas de: contabilidade pública web; folha de pagamento (rh) com atendimento ao e-social e siga; digitalização, cadastramento e busca de leis; e, gestão de patrimônio", sendo o presente Pregão Presencial do tipo Menor Por Item. Compareceram as empresas CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME, CNPJ 00.428.414/0001-16 e ST CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 04.706.403/0001-01. O Pregoeiro dá por aberta a Sessão, recolhe a Credencial dos participantes, e faz o seguinte registro: ST CONSULTORIA EIRELI, representada pelo Sr. Antônio Hugo da Silva Machado, portador do CPF nº 828.726.275-53 e RG nº 08600280-54, SSP BA e a empresa CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME representada pelo Sr. Clóvis Ribeiro da Silva CPF nº 521.179.105-30 RG 02961886 03 SSP/BA. devidamente qualificados como representantes, conforme credencial apresentada. O Pregoeiro declara que as empresas supracitadas estão credenciadas, por atender às normas editalícias, momento em que informa que não aceitará a participação de empresas retardatárias. O Pregoeiro solicita o envelope "A" PROPOSTA DE PREÇO, das empresas presentes, e atesta sua inviolabilidade, em tempo que autoriza a abertura. Após análise, registram-se os seguintes valores:

ITEM 1 –

EMPRESA:	VALOR (R\$)	COLOCAÇÃO
CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM	NÃO COTOU	
ST CONSULTORIA EIRELI	R\$ 1.400,00	1º

ITEM 2–

EMPRESA:	VALOR (R\$)	COLOCAÇÃO
CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM	R\$ 800,00	1º
ST CONSULTORIA EIRELI	R\$ 800,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

ITEM 3 –

EMPRESA:	VALOR (R\$)	COLOCAÇÃO
CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM	R\$ 650,00	1º
ST CONSULTORIA EIRELI	NÃO COTOU	

ITEM 4 –

EMPRESA:	VALOR (R\$)	COLOCAÇÃO
CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM	R\$ 600,00	1º
ST CONSULTORIA EIRELI	R\$ 800,00	

Após registro dos preços, o Pregoeiro declara as propostas classificadas, por atenderem às especificações contidas no item 7 do edital (PROPOSTAS DE PREÇO). O Pregoeiro indaga aos licitantes se há algum questionamento acerca das Propostas, as mesmos não se manifestam. Seguindo para a fase de lance, conforme registrado no mapa de lance (ANEXO 1), parte integrante desta, o Sr. Pregoeiro registra como valores finais os lances da empresa CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME, CNPJ 00.428.414/0001-16, ficando registrado os seguintes valores: item 1 sem lance. item 2 com o valor unitário de **R\$ 700,00** (setecentos reais) total de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), item 3 com o valor unitário de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) total de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), item 4 com o valor unitário de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) total de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais). E da empresa ST CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 04.706.403/0001-01, ficando registrado os seguintes valores: item 1 com o valor unitário de **R\$ 1.375,00** (mil trezentos e setenta e cinco reais) total de **R\$ 8.250,00** (oito mil e duzentos e cinquenta reais). item 2 sem lance, item 3 sem lance, item 4 sem lance. Momento em que recolhe o envelope "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das empresas classificadas, e atesta sua inviolabilidade, tempo em que autoriza a sua abertura. Após criteriosa verificação de todos os documentos da empresa, juntamente à equipe de apoio, é verificado que as empresas estão HABILITADAS. Em seguida, o Pregoeiro declara vencedora as empresas ST CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 04.706.403/0001-01, no item: 1 com o valor global licitado de **R\$ 8.250,00** (oito mil e duzentos e cinquenta reais). E CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME, CNPJ 00.428.414/0001-16 nos itens 2, 3 e 4 com o valor global licitado de **R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais). O Pregoeiro franqueia a palavra aos licitantes para que os mesmos se manifestem, e os mesmos abdicam deste direito. Não havendo manifestação de



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

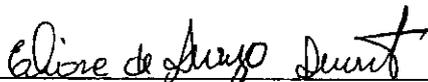
ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

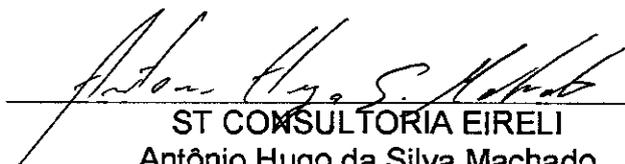
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

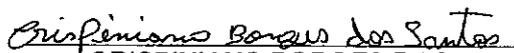
interposição de recurso, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/02, e Adjudica as empresas ST CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 04.706.403/0001-01, e CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME, CNPJ 00.428.414/0001-16 o objeto licitado. Encaminham-se os autos para apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente quanto à Homologação da presente. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta e cinco é dada por encerrada a sessão, sendo lavrada á presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelo licitante presente.



ELIANE DE ARAUJO DUARTE

Pregoeira


ST CONSULTORIA EIRELI
Antônio Hugo da Silva Machado



CRISPINIANO BORGES DOS

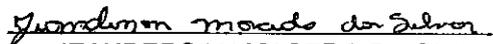
SANTOS

Membro Equipe de Apoio



CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM ME

Clóvis Ribeiro da Silva



JEANDERSON MACEDO DA SILVA

Membro Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2019
---	---------------------------

Processo Administrativo: Nº 003/2019

A Pregoeira oficial da Câmara Municipal de Andorinha - BA,

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ST CONSULTORIA EIRELI	
CNPJ: 04.706.403/0001-01	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 209.022/001-93
ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, nº 325, salas 803 a 805, Edf. Elite Comercial, Stiep - Salvador, Bahia.	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira	

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistemas de Contabilidade Pública Web; Folha de Pagamento (RH) com atendimento ao e-Social e SIGA; Digitalização, Cadastramento e Busca de Leis; e, Gestão de Patrimônio; destinados à manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Andorinha – BA, conforme especificações, e condições dos serviços a serem prestados, constante no Anexo I (Termo de Referência), conforme valores distribuídos na tabela abaixo:

ITEM	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Total
01	06	mês	Locação de Sistema de Contabilidade Pública Web	R\$ 1.375,00	R\$ 8.250,00
TOTAL R\$				R\$ 1.375,00	R\$ 8.250,00

Valor Total por Extenso: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

- ✓ Nos preços ofertados já estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, que serviram de base para chegar ao preço final da prestação de serviço que se propõe a licitante em executar.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Salvador, 26 de junho de 2019.

04706403/0001-01

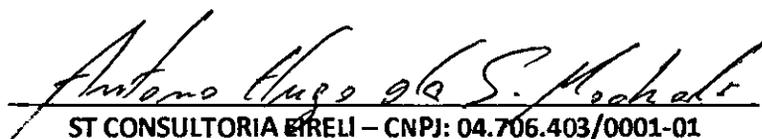
ST CONSULTORIA EIRELI

Rua Dr. José Peroba

Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805

Step - CEP: 41770-235

Salvador - BA


ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01

Antonio Hugo da Silva Machado

CPF: 828.726.275-53

Rua Dr. José Peroba, 325 Edf: Elite Comercial 8º Andar – Sala 804 – Costa Azul - Salvador – Bahia

C.N.P.J. nº 04.706.403/0001-01 e Inscrição Municipal nº 209.022/0001-93

Tels: (71) 3503-5400 - e-mail: suporte@stconsultoria.com.br

www.stconsultoria.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA-BA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2019
---	---------------------------

Processo Administrativo: N° 003/2019

DECLARAÇÃO DE CARTA PROPOSTA

Sra. Pregoeira,

1 – Seguindo os ditames editalícias, apresentamos a V.Sa. a nossa Proposta de Preços para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o nº 002/2019, Processo Administrativo nº 003/2019, conforme cotação, especificada de acordo com relação da Proposta de Preço (Anexo III), por nós apresentada, tem valor inicial de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

2 – Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua efetiva instalação e funcionamento.

3 – Valor Geral ofertado por nossa empresa é de **R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)**

4 – Declaramos expressamente que, nos preços ofertados, na Proposta de Preço, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: Impostos, Taxas, Fretes e etc.

5 - Informamos ainda que a conta bancária da empresa esta no Banco Brasil, c/c nº 121.823-9, agência nº 2976-9, e o nosso telefone para contato é (71) 3503-5414, fax nº (71) 3503-5415, e-mail adm@stconsultoria.com.br

04706403/0001-01

ST CONSULTORIA EIRELI

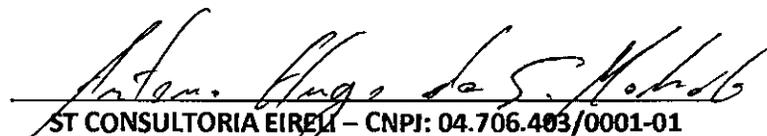
Rua Dr. José Peroba

Ed. Elite Comercial, Sala 803 a 805

Step - CEP: 41770-235

Salvador - BA

Salvador, 26 de junho de 2019.



ST CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 04.706.403/0001-01

Antonio Hugo da Silva Machado

CPF: 828.726.275-53

Rua Dr. José Peroba, 325 Edif: Elite Comercial 8º Andar – Sala 804 – Costa Azul - Salvador – Bahia

C.N.P.J. nº 04.706.403/0001-01 e Inscrição Municipal nº 209.022/0001-93

Tels: (71) 3503-5400 - e-mail: suporte@stconsultoria.com.br

www.stconsultoria.com.br

HOTLINE TECNOLOGIA

CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM
CNPJ: 00.428.414/0001-16
RUA MARIANO VENTURA, 166 TÉRREO SENHOR DO BONFIM – BA

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

Senhor do Bonfim/BA, 27 de junho de 2019

A Pregoeira oficial da Câmara Municipal de Andorinha – BA

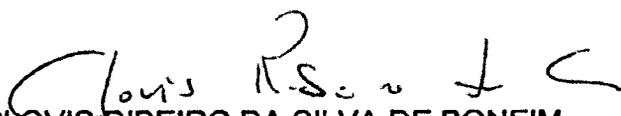
Pregão Presencial nº 002/2019
Processo Administrativo nº 003/2019

Objeto: Contratação de empresa para locação de sistemas de Contabilidade Pública Web; Folha de Pagamento (RH) com atendimento ao e-social e SIGA; Digitalização, Cadastramento e Busca de Leis; e, Gestão de Patrimônio; destinados à manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Andorinha - BA, conforme especificações, e condições dos serviços a serem prestados, constante no Anexo I (Termo de Referência), conforme valores distribuídos na tabela abaixo.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	PROPONENTE
				MENSAL	TOTAL
2	06	Mês	Locação de Sistema de Folha de Pagamento (RH) com atendimento ao e-social e SIGA	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
3	06	Mês	Locação de Sistema de Digitalização Cadastramento de Busca de Leis	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
4	06	Mês	Locação de Sistema de Gestão de Patrimônio	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
Valor Total: Onze mil e cem reais					R\$ 11.100,00

Nos preços ofertados já estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, que serviram de base para chegar ao preço final da prestação de serviço que se propõe a licitante em executar.

Senhor do Bonfim 27 de junho de 2019.


CLOVIS RIBEIRO DA SILVA DE BONFIM
CNPJ:00.428.414/0001-16

00.428.414/0001-16
Clovis Ribeiro da Silva de Bonfim
HOTLINE TECNOLOGIA
R. Mariano Ventura, 166-A Térreo
Centro - CEP: 48.970-000
Senhor do Bonfim - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Pregoeira da Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02, em seu artigo 4º, XX, com subsídios da Lei nº 8.666/93, faz a devida adjudicação dos serviços licitados no processo licitatório - Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para locação de sistemas de Contabilidade Pública Web; Folha de Pagamento (RH) com atendimento ao e-Social e SIGA; Digitalização, Cadastramento e Busca de Leis; e, Gestão de Patrimônio; destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Andorinha-BA, em favor da empresa ST Consultoria Ltda, CNPJ nº 04.706.403/0001-01, com o valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais); e, Clóvis Ribeiro da Silva de Bonfim ME, CNPJ nº 00.428.414/0001-16, com o valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), conforme discriminado a baixo:

ITEM	EMPRESA	TOTAL
1	ST Consultoria Ltda	R\$ 8.250,00
2	Clóvis Ribeiro da Silva de Bonfim ME	R\$ 4.200,00
3	Clóvis Ribeiro da Silva de Bonfim ME	R\$ 3.600,00
4	Clóvis Ribeiro da Silva de Bonfim ME	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.350,00

Andorinha – Ba, 03 de julho de 2019.

Eliane de Araújo Duarte

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Andorinha - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA
ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Pregoeira da Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02, em seu artigo 4º, XX, com subsídios da Lei nº 8.666/93, faz a devida adjudicação dos serviços licitados no processo licitatório - Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para locação de sistemas de Contabilidade Pública Web; Folha de Pagamento (RH) com atendimento ao e-Social e SIGA; Digitalização, Cadastramento e Busca de Leis; e, Gestão de Patrimônio; destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Andorinha-BA, em favor da empresa ST Consultoria Ltda, CNPJ nº 04.706.403/0001-01, com o valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais); e, Clóvis Ribeiro da Silva de Bonfim ME, CNPJ nº 00.428.414/0001-16, com o valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), conforme discriminado a baixo:

ITEM	EMPRESA	TOTAL
1	ST Consultoria Ltda	R\$ 8.250,00
2	Clóvis Ribeiro da Silva de Bonfim ME	R\$ 4.200,00
3	Clóvis Ribeiro da Silva de Bonfim ME	R\$ 3.600,00
4	Clóvis Ribeiro da Silva de Bonfim ME	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.350,00

Andorinha – Ba, 03 de julho de 2019.

ELIANE DE ARAÚJO DUARTE

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Andorinha - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/02, com subsídios da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, sob nº **002/2019**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de sistemas de Contabilidade Pública Web; Folha de Pagamento (RH) com atendimento ao e-Social e SIGA; Digitalização, Cadastramento e Busca de Leis; e, Gestão de Patrimônio, destinados a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Andorinha-BA, tendo como vencedoras da contenda as empresas ST Consultoria Ltda, CNPJ nº 04.706.403/0001-01, com o valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais); e, Clóvis Ribeiro da Silva de Bonfim ME, CNPJ nº 00.428.414/0001-16, com o valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), totalizando assim o montante de R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

Andorinha (BA), 03 de julho de 2019.


Marinaldo Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/02, com subsídios da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, sob nº **002/2019**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de sistemas de Contabilidade Pública Web; Folha de Pagamento (RH) com atendimento ao e-Social e SIGA; Digitalização, Cadastramento e Busca de Leis; e, Gestão de Patrimônio, destinados a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Andorinha-BA, tendo como vencedoras da contenda as empresas ST Consultoria Ltda, CNPJ nº 04.706.403/0001-01, com o valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais); e, Clóvis Ribeiro da Silva de Bonfim ME, CNPJ nº 00.428.414/0001-16, com o valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), totalizando assim o montante de R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

Andorinha (BA), 03 de julho de 2019.

Marinaldo Souza de Oliveira
Presidente da Câmara